

Resumo da Decisão do Chefe de Gabinete de 11/04/2025

SEI 016.00006532/2024-30

SESP-PRC-2024-00062- DEMANDA 073144

Termo de Fomento nº 049/2024

Resumo do objeto: PROJETO ESPORTIVO (SUPERA+AÇÃO)

Partícipe: **Federação Estadual das Ligas e Esporte Amador do Estado de São Paulo - FELFASP**

Emenda LOA 2024.273.60871 do Deputado Felipe Franco

Considerando o Relatório do Gestor Técnico, o **Parecer CJ/SESP Nº 15/2025**, datado de 20/02/2025, bem como, o **Relatório Final da Comissão** instaurada pela **Portaria CG nº 10, de 27/02, publicada no DOE de 05/03/2025**, para apurar irregularidades e aplicação sanção a OSC, com fulcro no art. 8º, § 1º do Decreto 61.981/2026, garantido o contraditório e ampla defesa dos envolvidos, **DECIDI SANCIONAR COM ADVERTÊNCIA a FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS LIGAS E ESPORTE AMADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO – FELFASP e DETERMINEI RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O VALOR DE R\$ 108.352,60** (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Valor que a OSC procedeu o recolhimento comprovado mediante a guia DARE e documentos Banco do Brasil nº ID's 0064119931 e 0064119984.

Para atender aos requisitos da transparência, nos termos dos artigos 2º e 9º § 1º do Decreto 61.981/2026, DETERMINO divulgar no sítio eletrônico desta Pasta e da OSC, com a devida identificação dos links.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCELO HIDEKI NANYA

Chefe de Gabinete